DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 3676/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N° 3242/2021, DE 08 DE 0UTUBRO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES DE DIRETORA DE ESCOLA

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica revogada em todo os seus termos a Portaria n° 3242//2021, de 06 de outubro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 17 de janeiro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

PORTARIA Nº 3699/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025
RETIFICADA

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESEMPENHO DE JORNADA DUPLA PARA ATENDER DEMANDA DO SETOR DA EDUCAÇÃO QUE ESPECIFICA;

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Alínea "c", do Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, que permite o acúmulo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da educação;

Considerando que conforme Decreto n° 3.582/2024 de 09 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município em 10 dezembro de 2024 que dispõe sobre o processo anual de Atribuição de Classes e Aulas do Magistério do ano de 2025 e a contratação temporária de professores para substituição de titulares;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designada a Professora de Educação Básica I – PEB I, **MARIA CRISTINA MOMENTI FUMAN** portadora da CTPS nº 0022321 Série 00141SP referência 36, para desempenhar Jornada Dupla de trabalho junto a EMEI Maria Neusa Girade dos Santos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 03 de fevereiro de 2025

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025
EDITAL N.º 03/2025

Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2.025, às 15 horas,autorizado pelo ato conforme consta no ProcessoLicitatório n.º 03/2025, Pregão Eletrônico 01/2025 Edital 03/2025,**Objeto registro de preços visando à aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento diário e continuado da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses. F**oi expedida a presente Ata de Registrode preços de valores unitáriosde cada item, de acordo com o disposto no Artigo 40, da Lei 14.133/21 e Lei Federal n.º 123/06 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

Consideram-se registrados ao Detentor de menor preço, **AUTO POSTO MENDES DE CAMPOS LTDA**, com sede na Avenida Alécio Cadamuro,282, inscrita no CNPJ sob o nº 01.755.181/0001-29 e neste ato representada por Dimas Mendes de Campos, portador do doc. R.G. 8.480.430-0 SSP /SP e CPF 044.731.568-42, brasileiro, domiciliado na cidade de Pirangi/SP , no endereço Avenida Alécio Cadamuro, 282, Pirangi/SP, os valores unitários abaixo:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES LITROS	VALOR LITRO	VALOR GLOBAL ESTIMADO 12 MESES
1	ETANOL	25.000	R$ 3,92	R$ 98.000,00
2	GASOLINA COMUM	70.000	R$ 5,93	R$ 415.100,00

3	OLEO DIESEL S-500	100.000	R$ 6,00	R$ 600.000,00
4	OLEO DIESEL S-10	120.00	R$ 6,02	R$ 722.400,00

I - A Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata ou da entrega de uma via da Nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive via e-mail.

II – O Fornecimento dos itens será parcelado, de acordo com as necessidades dos Departamentos Municipais.

a) O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 meses, ou até o atingimento do quantitativo.

IV- Os pagamentos decorrentes do fornecimento ora contratados serão efetuados no dia 15 de cada mês, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pirangi, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

V- As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

VI- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela administração.

VII– O Fornecimento será fiscalizado por representantes da Contratante especialmente designado com direito de rejeitar se não fornecidos de acordo com as normas estabelecidas.

VIII- Ficam nomeados como gestor/fiscal deste contrato e seu substituto, respectivamente, os indicados abaixo:

DIRETOR DE TRANSPORTE
Nome: José Tadeu Prates
Cargo: Diretor de Transportes
CPF: 832.580.948-53
E-mail: transportes@pirangi.sp.gov.br
SUBSTITUTO
Nome: Saulo Casemiro
Cargo: Gestor de Convênios e Contratos
CPF: 299.538.188-94
E-mail: juridicopirangi@gmail.com

IX- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos dos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/21, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela teoria da imprevisão.

X- A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico 01/2023.

XI- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços aplicando-lhes todos os seus dispositivos o Edital de Pregão Eletrônico 01/2025,

Processo nº 03/2025, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

XII- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu serão dirimidas no Foro da Comarca de Pirangi – SP, esgotadas as vias administrativas.

XIII- Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada, juntamente com as testemunhas.

Pirangi, 05 de fevereiro de 2025.
Município de Pirangi
Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito
Auto Posto Mendes de Campos Ltda
Dimas Mendes de Campos
Detentora

.....

Outros Atos

RETIFICAÇÃO

A PORTARIA N° 3549/25, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, LEIA-SE PORTARIA N° 3699/25, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

.....